

DECRETO Nº 5.725, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.455, 24 de setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O Prefeito da Cidade de Parnamirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o horário de encerramento, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009, até as 04:00 horas, nos eventos culturais alusivos às comemorações da Padroeira do Município, nos dias 16 e 17 de Maio de 2015.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização, quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de setembro de 2010, e 1.473, de 04 de dezembro de 2009, durante o evento de que trata este Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito